



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.173, DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 8 (OITO) DO  
BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA  
JESUS VIEIRA DE REZENDE.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada de Rua **JESUS VIEIRA DE REZENDE** a rua 8 (oito) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

***José Milton de Carvalho Rocha***  
Prefeito Municipal

  
***Jorcelino de Oliveira***  
Procurador Municipal